

EDITAL Nº 001– 2015

CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS / PRAAE – 2015

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE torna público o **Edital nº 001 de 2015**, que trata do processo de **CADASTRAMENTO** para inserção de estudantes do **Campus São Cristóvão** nas linhas de ações dos auxílios financeiros e serviços do **Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS (PRAAE)** no 1º semestre de 2015.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

1.1. Conceito do PRAAE: O PRAAE/IFS é um programa institucional composto por projetos e linhas de ações, sendo destinado a atender os estudantes regularmente matriculados nos campi do IFS.

1.2. Base legal do PRAAE: O PRAAE está em consonância com as legislações sobre Permanência e Êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções do Conselho Superior do IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DO CADASTRAMENTO NO PRAAE

2.1. Auxílios e Serviços disponibilizados no 1º semestre de 2015: O Campus São Cristóvão poderá disponibilizar para este edital, mediante estudo socioeconômico (realizado com base na Nota Técnica nº 01/2013/Serviço Social do IFS e Instrução Normativa nº 01/2014/DIAE/IFS, Capítulo III – Portaria nº 1.688/2014/IFS), os seguintes auxílios do PRAAE:

Nº Ordem	Auxílio	Quantitativo de Vagas	Valor
01	Alimentação (modalidade Refeitório)	45	R\$ 135,00
02	Permanência	45	R\$ 200,00
03	Residência	08	R\$ 200,00

2.1.1. Os auxílios disponibilizados por meio deste edital serão destinados a estudantes que ingressaram no 1º e/ou no 2º semestre de 2014, nos cursos presenciais de Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação.

2.1.2. Os auxílios poderão ser remanejados conforme perfil de vulnerabilidade socioeconômica, identificado pelo profissional de Serviço Social do *campus*.

2.1.3. O quantitativo de 5% do total de vagas será reservado para estudantes com necessidades específicas, comprovadas mediante apresentação de laudos médicos, baseando-se em legislações vigentes, incluindo casos de que trata a Lei nº 3298/1999.

2.2. O período de concessão dos auxílios: será definido de acordo com o início do semestre letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos à data de início das aulas do semestre e terá duração até o término das aulas do semestre letivo, respeitando o limite máximo de até 04 parcelas (04 meses), com exceção do Auxílio Residência que poderá ter duração maior, respeitando o artigo 22 da Instrução Normativa nº 01/2014/DIAE/IFS.

2.3. Prazos do edital: Os períodos ou prazos estabelecidos neste edital estão destacados no **item 4** e no cronograma do **ANEXO IV**.

2.4. As situações que necessitarem de cadastramento pós-edital (a exemplo de estudantes que ingressam em 2ª e 3ª chamadas na fase de matrícula no IFS) serão avaliadas pelo Setor de Assistência Estudantil, Direção Geral, em conjunto com o profissional de Serviço Social do *campus* e equipe técnica da DIAE.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE CADASTRAMENTO (INSCRIÇÕES NO PRAAE)

3.1. As solicitações de cadastramento no PRAAE *on-line* serão feitas no sítio do IFS/DIAE www.ifs.edu.br/praae2014 pelo estudante, que deverá preencher informações sobre dados acadêmicos, dados pessoais, dados bancários, composição familiar, rendas, gastos, solicitação de auxílios, entre outros.

3.2. Ao realizar o Cadastramento *on-line*, o estudante deverá comparecer ao Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, munido do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (expedido pelo sistema *on-line*) e dos **documentos solicitados para o cadastramento (ANEXO I)**.

3.3. Para efetivar a sua inscrição *on-line*, o estudante deverá apresentar e entregar no Setor de Assistência Estudantil do *Campus* São Cristóvão a documentação exigida neste edital, observando os seguintes itens:

- I- As fotocópias dos documentos solicitados neste edital (**conforme ANEXO I**) deverão ser entregues (**conforme período do subitem 4.2**) em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e com o número total de folhas constantes dentro do envelope;
- II- As fotocópias dos documentos exigidos para o Cadastramento no PRAAE deverão estar legíveis, **numeradas e rubricadas** pelo estudante.
- III- As informações registradas no sistema *on-line* ou na Declaração para Inscrição no PRAAE (**Anexo II**) devem estar em consonância com a documentação apresentada nos envelopes;
- IV- As fotocópias da **Carteira de Trabalho** deverão ser identificadas conforme a relação de parentesco com o estudante (carteira do pai, da mãe, do irmão, entre outros componentes familiares, incluindo a carteira do próprio estudante), devendo o estudante apresentar as fotocópias das seguintes páginas:
 - Folhas de identificação (frente e verso, ou seja, a página da foto);
 - Folha do contrato de trabalho: do último contrato assinado **ou** da página de contrato em branco, se ainda não foi assinado **ou** do cancelamento do contrato de trabalho.
- V- **No processo de inscrição no PRAAE, o estudante deverá se responsabilizar por:**
 - Preenchimento completo de dados no Sistema PRAAE *on-line*;
 - Entrega completa dos documentos do **Anexo I**;
 - Veracidade das informações apresentadas na documentação (conforme **Anexo I**) e/ou registradas no sistema *on-line*;
 - Veracidade das informações apresentadas na Declaração para Inscrição no PRAAE, disponível no **Anexo II** deste edital.

3.4. Além da relação de documentos solicitados neste edital, o assistente social do *campus* poderá solicitar **complementação de documentos**, durante o processo de cadastramento, devendo o estudante efetuar a entrega dentro do prazo estabelecido em edital, **conforme subitem 4.4**, bem como justificar a ausência de determinados documentos de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica de cada estudante.

3.5. No caso da não entrega do envelope lacrado com a documentação no período estabelecido no edital, o resultado da solicitação do auxílio do estudante no PRAAE será indeferido.

4. DOS PERÍODOS

4.1. **Período de inscrição do estudante no sítio IFS (inscrições *on-line*):** 22/01 a 29/01/2015.

4.2. **Período de entrega da documentação do cadastramento (conforme ANEXO I):** 22/01 a 29/01/2015.

I. **Local:** Setor de Assistência Estudantil do *Campus* São Cristóvão.

II. **Horário:** 08h às 11h30; 12h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.

4.3. **Período de estudo socioeconômico do Cadastramento** (análise documental e/ou entrevistas e/ou visitas domiciliares realizadas pelo Serviço Social): 29/01 a 06/02/2015.

4.4. **Período de entrega de documentação complementar (solicitada pelo Assistente Social):** 29/01 a 06/02/2015.

- 4.5. **Período de divulgação do Resultado Parcial:** 10/02/2015.
- 4.6. **Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial:** 11 e 12/02/2015.
- 4.7. **Data da divulgação do Resultado Final Pós-Recursos:** 19/02/2015.
- 4.8. **Período de entrega de dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso do PRAAE/IFS:** 20 a 27/02/2015.
OBSERVAÇÃO: Os estudantes com resultado de solicitação de auxílio deferida pelo Serviço Social do IFS/*Campus* São Cristóvão deverão entregar **fotocópia dos dados bancários** (preferencialmente Conta Poupança da CAIXA ECONÔMICA em CPF do próprio estudante).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO CADASTRAMENTO

- 5.1. A divulgação do Resultado Parcial será feita no sítio do IFS, bem como nos murais do *Campus* São Cristóvão.
- 5.2. O resultado parcial do cadastramento de estudantes no PRAAE poderá indicar:
- I- pedido de auxílios/bolsas **deferido**;
 - II- necessidade de complementação de documentos pelo estudante;
 - III- pedido de auxílios/bolsas **indeferido** por falta de complementação de dados ou pela renda per capita familiar estar superior ao limite para inserção do estudante em determinados auxílios.

(conforme Artigo nº 12 da Instrução Normativa nº 01/2014/DIAE/IFS, Portaria nº 1.688/2014).

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO CADASTRAMENTO

- 6.1. Caso queira interpor recursos contra o **Resultado Parcial**, o estudante deverá preencher o **Formulário para interposição de Recursos**, disponibilizado no **ANEXO III** deste edital e documentação comprobatória com páginas numeradas e rubricadas em envelope lacrado e entregar no setor de Assistência Estudantil do *Campus* São Cristóvão, de acordo com o **prazo do subitem 4.6**.
- 6.2. O Resultado da interposição de recursos corresponderá ao Resultado Final do processo de cadastramento, devendo ser publicado no sítio do IFS, bem como nos murais do *Campus* São Cristóvão.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CADASTRAMENTO

- 7.1. A divulgação do Resultado Final será feita no sítio do IFS, bem como nos murais do *Campus* São Cristóvão.
- 7.2. O Resultado Final do Cadastramento indicará:
- I – Cadastro Permanente com pedido **deferido** de auxílios e/ou bolsas;
 - II – Cadastro Permanente com pedido **indeferido** de auxílios e/ou bolsas.
- 7.3. O estudante que tiver o **auxílio deferido**, além de ter seu **Cadastro Permanente** na Assistência Estudantil, também poderá ser assistido por uma linha de ação (auxílios/bolsas financeiros e/ou serviços) **que dependa da situação de vulnerabilidade socioeconômica**.
- 7.4. O estudante que tiver o **auxílio indeferido**, além de ter seu **Cadastro Permanente** na Assistência Estudantil, também poderá ser assistido por uma linha de ação que **não dependa da situação de vulnerabilidade socioeconômica**, ou seja, por ações e/ou projetos de caráter universal do PRAAE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O estudante deverá estar ciente das normativas de cada auxílio solicitado, disponíveis no *link* <http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae> .
- 8.2.** As inscrições para cadastramento no PRAAE, no 1º semestre letivo de 2015, somente serão validadas com a documentação completa exigida neste edital.
- 8.3.** Caberá o pagamento retroativo aos estudantes contemplados à data de início do 1º semestre letivo de 2015.
- 8.4.** Após o resultado final, os estudantes cadastrados que tiverem a solicitação de auxílio deferida deverão comparecer ao Setor de Assistência Estudantil do *campus* para confirmação dos dados bancários e assinatura do termo de compromisso.
- 8.5.** Os recursos orçamentários destinados a cada auxílio poderão ser remanejados para um novo auxílio, conforme necessidade de demandas identificadas pelo Serviço Social do *campus*, após estudo socioeconômico.
- 8.6.** Poderá ocorrer acúmulo de auxílios, por estudante, conforme disponibilidade orçamentária e parecer do (a) assistente social do *campus*.
- 8.7.** Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2015.

Maria Eliane de Oliveira Vargas
Diretora de Assistência Estudantil

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PRAAE (CADASTRAMENTO)

- 1) Comprovante de MATRÍCULA atual, RG e CPF do estudante requerente;
- 2) CARTEIRAS DE IDENTIDADES de todos os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio. Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser apresentada a cópia da certidão de nascimento;
- 3) Comprovante da RENDA FAMILIAR dos **dois últimos meses**, correspondendo a documentos que apresentem cada situação específica de atividade remunerada (contracheques etc). Para maiores informações, buscar o profissional de Serviço Social do *campus*.
- 4) Comprovações de DESPESAS/GASTOS ATUAIS, em nome do estudante ou de seu responsável (**sendo pelo menos 01 (uma) cópia legível do documento original ou 01 (um comprovante), preferencialmente do último mês e com endereço compatível ao apresentado no ato da matrícula**), tais como:
 - Conta de energia elétrica;
 - Conta de água;
 - Conta de telefone fixo;
 - Contrato e/ou recibo de aluguel;
 - Contrato de financiamento imobiliário e comprovante de pagamento;
 - Comprovações de despesas de tratamento contínuo de saúde, acompanhados de laudo médico e de receita médica (como cupons fiscais, recibos de farmácias);
 - Outras despesas que sejam de ordem contínua, estando devidamente comprovadas.
- 5) Atestado de óbito (*caso necessário*) dos genitores ou da pessoa responsável pelo provimento familiar;
- 6) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos componentes familiares maiores de 18 anos, mesmo sendo autônomos ou que ainda não tenham trabalhado com carteira assinada (não tenham tido vínculo empregatício), das seguintes páginas:
 - ✓ Folhas de identificação (frente e verso, ou seja, a página da foto);
 - ✓ Folha do contrato de trabalho: do último contrato assinado **ou** da página de contrato em branco, se ainda não foi assinado **ou** do cancelamento do contrato de trabalho.
- 7) Comprovante atual de participação em PROGRAMAS SOCIAIS como:
 - Recibo atual de pagamento do Programa Bolsa Família;
 - Recibo atual de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal;
 - Declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, confirmando que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), como o Bolsa Família, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, ou seja, comprovação de que fez o cadastro em Órgão correspondente e está recebendo ou não um benefício de Assistência Social.
- 8) **Declaração para Inscrição no PRAAE**, conforme **ANEXO II**
- 9) **Documentação do estado civil** do estudante e dos membros da composição familiar. Apresentar cópia de documento, conforme as seguintes situações:
 - ✓ **Casado**: cópia da certidão de casamento;
 - ✓ **Divorciado**: cópia da certidão de casamento averbada
 - ✓ **União Estável**: cópia da certidão de união estável



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PRAAE (CADASTRAMENTO)

Observações:

a. O estudante DEVERÁ MARCAR e preencher cada situação que deseja declarar.

b. Essa declaração deverá ser preenchida pelo estudante em conjunto com seus familiares e devendo este documento ser entregue ao assistente social do *campus*, conforme cronograma estabelecido neste edital.

Eu, _____ (informar o nome do estudante), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de apresentação ao Serviço Social do IFS e inscrição no PRAAE quanto a:

1. FONTES DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1.1. Do Estudante

- Que recebi (recebo) em torno de R\$ _____, como valor mensal, referente a (ao) _____ (informar a atividade exercida ou fonte da renda) no ano de _____
- Que não exerci (exerço) nenhum tipo de atividade remunerada no ano de _____, sendo dependente financeiramente de _____ (informar o nome da pessoa da qual é dependente o declarante), que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

1.2. Dos demais membros familiares com fontes de renda

- Que os membros familiares residentes no meu endereço que possuem outras fontes de renda **não formais (autônomo, pensão, bico, aluguel, ajuda de terceiros, etc.)** são:

NOME	RENDA MENSAL (R\$)	ORIGEM DA RENDA

1.3. Dependentes financeiros na residência

- Que existem dependentes financeiros residentes no meu domicílio:

(OBS: Estudantes que residem fora do recinto familiar, por motivo de estudos, devem considerar a família a qual mantêm dependência financeira.)

NOME DO DEPENDENTE	INFORMAR O NOME DE QUEM DEPENDE

2. ESTADO CIVIL

(OBS: assinalar o estado civil do estudante e dos pais ou responsáveis e entregar a declaração ou comprovante da situação de estado civil)

2.1. Do Estudante

Que _____ (nome do estudante), sendo o estado civil atual _____ (indicar se solteiro, casado, divorciado, viúvo, outros).

Que _____ (nome do estudante) () mantém () **não mantém** convivência duradoura e estável com _____ (indicar a pessoa com quem mantém união estável), RG nº _____, passível de enquadramento nas condições previstas na Lei nº 9.278 de 10/05/1996 (Lei da união estável).

2.2. Dos Pais ou responsáveis

Que _____ (nomes dos pais ou responsáveis), sendo o estado civil atual _____ (indicar se solteiros, casados, divorciados, viúvos, outros)

Que _____, () mantém () **não mantém** convivência duradoura e estável com _____ (indicar a pessoa com quem mantém união estável), RG nº _____, passível de enquadramento nas condições previstas na Lei nº 9.278 de 10/05/1996 (Lei da união estável).

3. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Que os membros familiares que **não possuem** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) são:

NOME DO FAMILIAR

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Que _____

Declaro ainda, a **inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração**, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas administrativas e/ou judiciais.

Autorizo o Serviço Social do IFS a consultar as informações acima fornecidas, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico (análise documental e/ou entrevista e/ou visita domiciliar), tendo acesso aos meus dados pessoais e aos de meus familiares, resguardando sigilo.

Por ser expressão da verdade, assino essa declaração para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que poderei responder legalmente pelas informações prestadas.

_____ (Cidade/Estado), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) estudante do IFS

Assinatura do(a) responsável

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (CADASTRAMENTO)

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Ao Serviço Social do *Campus* São Cristóvão, responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº 001/2015/IFS/DIAE.

Nome do estudante inscrito no PRAAE: _____

Nº de inscrição no PRAAE: _____

Nº de Matrícula no IFS: _____

Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: _____

Motivo do Recurso: _____

JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:

OBSERVAÇÕES:

Este formulário deve ser preenchido com letra de forma e entregue no setor de Serviço Social do *campus*.

Data: ____/____/____

Assinatura do estudante

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do estudante inscrito no PRAAE: _____

Nº de inscrição no PRAAE: _____

Nº de Matrícula no IFS: _____

Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: _____

Motivo do Recurso: _____

Nome do responsável pelo recebimento do formulário: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE

CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO / <i>Campus São Cristóvão</i>		
01	Período de inscrição	22/01 a 29/01/2015
02	Período de Entrega da documentação do Cadastramento	22/01 a 29/01/2015
03	Local de entrega da documentação	Setor de Assistência Estudantil do <i>Campus São Cristóvão</i> .
04	Horário da entrega da documentação	08h às 11h30; 12h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.
05	Período de estudo socioeconômico	29/01 a 06/02/2015.
06	Período de Entrega da documentação complementar	29/01 a 06/02/2015.
07	Data de Divulgação do Resultado Parcial	10/02/2015.
08	Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Parcial	11 e 12/02/2015.
09	Data da Divulgação do Resultado Final (Pós-Recursos)	19/02/2015.
10	Período de assinatura do Termo de Compromisso	20 a 27/02/2015.
11	Período de entrega de dados bancários	20 a 27/02/2015.